



DECRETO Nº 585, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que dia 25 de fevereiro é feriado municipal destinado a comemoração do Carnaval;

Considerando que dia 26 de fevereiro é uma data reservada para celebração de quarta-feira de cinzas.

DECRETA:

Art. 1º Serão facultativos os pontos nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 26 de fevereiro de 2020 (segunda e quarta-feira), antecedente e subsequente ao feriado do “Carnaval”.

§ 1º O disposto no “caput” não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

§ 2º No caso dos serviços indispensáveis à população fica facultado aos secretários municipais e dirigentes das



entidades descentralizadas a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 11 dias do mês fevereiro de 2020.


RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.


ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

Procuradoria Jurídica

DECRETO Nº 582, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a alteração da composição de membros do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD e nomeados os membros em substituição, conforme segue:

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	
NOME DO TITULAR	ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA
Wanice Luciana de Oliveira	Conselho Tutelar
NOME DO SUPLENTE	ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA
Luciano Assis Monteiro	Conselho Tutelar

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 511, de 03 de setembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Procuradora-Geral do Município

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Procuradoria Jurídica

DECRETO Nº 584, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera a composição de membros que constituem a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para compor a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, em substituição ao membro titular Saulo Alves de Freitas, o servidor Bruce Henrique dos Santos Silva, lotado na Procuradoria-Geral do Município (PGM).

Art. 2º Fica nomeada para compor a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, em substituição ao membro suplente Roseli Alves Nogueira, a servidora Samara Yura Shishido Kimura, lotada na Secretaria Municipal de Administração (Departamento de Recursos Humanos D.R.H).

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 465, de 25 de março de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 11 dias do mês fevereiro de 2020.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Procuradora-Geral do Município

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Procuradoria Jurídica

DECRETO Nº 585, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que dia 25 de fevereiro é feriado municipal destinado a comemoração do Carnaval;

Considerando que dia 26 de fevereiro é uma data reservada para celebração de quarta-feira de cinzas.

DECRETA:

Art. 1º Serão facultativos os pontos nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 26 de fevereiro de 2020 (segunda e quarta-feira), antecedente e subsequente ao feriado do "Carnaval".

§ 1º O disposto no "caput" não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

§ 2º No caso dos serviços indispensáveis à população fica facultado aos secretários municipais e dirigentes das entidades descentralizadas a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.



ANO XII Nº 2545 **Terça-feira, 18 de fevereiro de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 11 dias do mês fevereiro de 2020.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Procuradora-Geral do Município

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Procuradoria Jurídica

LEI COMPLEMENTAR Nº 129, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a reposição salarial inflacionária aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal e dá outras providências.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedido reposição inflacionária nos vencimentos dos servidores Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Paranaíba-MS, pelo índice do IPCA/IBGE no percentual de 4,31% (quatro inteiros e trinta e um décimos por cento) extensivo aos inativos e pensionistas, com paridade, conforme tabela anexa.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Procuradora Jurídica Municipal

ANEXO ÚNICO

(Lei Complementar nº 129, de 12 de fevereiro de 2020)

PLANO DE CARGOS

TABELA A

2020

GRUPO OCUPACIONAL 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
CATEGORIA FUNCIONAL: DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

SIMBOLO	CARGO	QUANT.	REFERENCIA	VENCIMENTO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
DAS - 1	Diretor Administrativo	01	2	2.436,85	Nível superior completo ou capacidade pública notória
DAS - 1	Diretor Financeiro	01	2	2.436,85	
DAS - 1	Assessor Especial	03	2	2.436,85	
DAS - 1	Assessor Legislativo	07	2	2.436,85	
DAS - 1	Assessor de Imprensa	02	2	2.436,85	
DAS - 1	Assessor da Escola Legislativa	01	2	2.436,85	
DAS - 2	Assessor Parlamentar	02	3	1.771,63	Nível médio ou capacidade pública notória

CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO

CARGO	QUANTIDADE	PROVIMENTO	VENCIMENTO
Coordenador	01	Comissionado	2.672,87
Auxiliar de Coordenador	01	Comissionado	2.426,43

TABELA B

GRUPO OCUPACIONAL 2: CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - TNS

SIMBOLO	CARGO	QUANT.	C.H.S	REFER.	VENCIMENTO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
TNS - 1	Advogado	01	20	1	2.681,73	Superior em Direito com registro na OAB
TNS - 2	Contador	01	40	1	2.681,73	Superior em Ciências Contábeis e registro no CRC.

TABELA C

CATEGORIA FUNCIONAL: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ADM

SIMBOLO	CARGO	QUANT.	C.H.S	REFER.	VENCIMENTO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
ADM - 1	Secretário Legislativo	03	40	1	2.681,73	Superior completo